



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.649/2005

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS COMO
CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE
MENCIONA.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despendar recursos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de contribuição à **Casa de Jerônimo – Associação de Apoio e Assistência** declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.626/2005.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Programa de Exercício de 2005, Crédito Adicional Especial até o valor acima cogitado.

Parágrafo Único – Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,
11 de maio de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL